



LEI Nº1.713 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.010.

Suprime o inciso II, do artigo 25, da Lei nº.1.676, de 08 de abril de 2010 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica suprimido o inciso II, do art.25, da Lei nº1.676, de 08 de abril de 2010.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 21 de dezembro de 2.010.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã